



CIRO BRAZ CARDOSO

OAB/MG - 45.113
CIC 398.690.756-49

Carmo do Paranaíba – MG, 01 de Dezembro de 2016.

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
CARMO DO PARANAÍBA – MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2365</u>	DATA <u>01 / 12 / 2016</u>
HORA <u>15:38</u>	ASSUNTO _____
<u>Requerimento</u>	
RESPONSÁVEL. <u>Gleilson Melo Vieira</u>	

CIRO BRAZ CARDOSO, vereador a Câmara Municipal, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, abaixo assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, e com apoio no art - 194, caput, do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência, a **retirada** da Emenda Substitutiva nº 03/2016, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 041/2016:

Que institui o município de Carmo do Paranaíba a jornada especial de 12 hs x 36 hs aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Apresentei esta emenda pensando que estaria dando grande contribuição para solução no caso dos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde nesse município, eis que o PL de autoria do Prefeito Marcos Aurélio Costa Lagares apresenta excessos em obrigações a esses servidores, contrapondo-se ao Edital de concurso, o que não há de prosperar.

Ocorre que são inúmeros os pedidos que esta emenda não atende às partes, e para melhor entendimento e estudos, não vislumbro outra alternativa senão a de retirar em definitivo a minha proposta de emenda.

É como disse um ilustre jornalista "O tempo é senhor da razão".

Diante disto, venho requerer a retirada da Emenda em epígrafe em definitivo e ser arquivada; e seja distribuída cópia desse requerimento ao ilustre Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, vereadores e ao Prefeito.

Deliberado em 02/12/16
Romís Antônio dos Santos

Atenciosamente,

Romís Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Ciro Braz Cardoso

Dr. Ciro Braz Cardoso.
Vereador - PMDB.